

ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 007/2017- IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto n. 8.815, de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 060.625.201-00 e RG sob nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **F71 SERVIÇOS E COMERCIO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 15.689.180/0001-38, com sede em Alameda Araguaia, nº 2190, Centro, Barueri-SP, CEP 06-455-000, neste ato representado pelo seu sócio **RENE GUIMARÃES NEY JÚNIOR** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10.907.173 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.955.788-98, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, com fundamento no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações do IBRACEDS, o presente termo aditivo de contrato, ao qual é firmado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de julho de 2017, o presente contrato de Prestação De Serviços Especializados em Gestão de Informação para o IBRACEDS, referente ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED.

1.2. Tendo em vista o interesse recíproco entre a Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, mesmo diante da crise mundial decorrente da pandemia de Coronavírus, se faz necessário firma-se o presente termo aditivo para ADEQUAÇÃO DA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES, para atender as necessidades do Contrato de Gestão n° 003/2017- SEDI.

1.3. A prestação de serviços será desenvolvida nos moldes do contrato original, entretanto, havendo a supressão do “**módulo de prestação de contas**” mencionados na Cláusula Segunda, subitem 2.26, conforme acordado entre as partes, onde lia-se:

"2.26. A CONTRATADA é responsável em fornecer um sistema de gestão — ERP integrado com módulo de prestação de contas, conforme objeto de contratação disponibilizando os módulos financeiro, compras, contabilidade, fiscal, patrimônio e módulo de prestação de contas e demais serviços demandados no objeto do Processo Seletivo e item 4 do Termo de Referência, do referido item 2.15 deste instrumento".

Leia-se:

"2.26. A CONTRATADA é responsável em fornecer um sistema de gestão — ERP integrado com módulo de prestação de contas, conforme objeto de contratação disponibilizando os módulos financeiro, compras, contabilidade, fiscal, patrimônio e demais serviços demandados no objeto do Processo Seletivo e item 4 do Termo de Referência, do referido item 2.15 deste instrumento".

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:

2.1. À partir do dia 01 de abril de 2021, haverá a correção dos valores referentes aos serviços listados na cláusula quarta do referido instrumento, passando a ser devido o valor mensal de R\$ 25.237,35 (vinte e cinco mil duzentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Considerando que o prazo contratual finda em 17 de abril de 2021, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 104 (cento e quatro) dias, ou seja, de 18 de abril de 2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DO RESPONSÁVEL CONTRATUAL

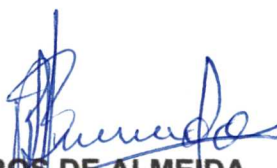
4.1. As partes acordam que haverá a alteração no referente instrumento no que tange ao responsável pela assinatura contratual, sendo este o sócio Sr. **Rene Guimarães Ney Júnior**, portador da CI nº 10.907.173 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 106.955.788-98.

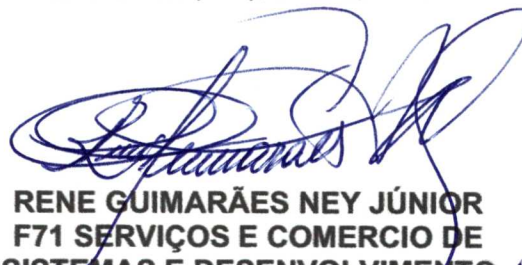
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

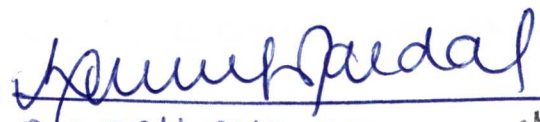
Goiânia (GO), 01 de abril de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


RENE GUIMARÃES NEY JÚNIOR
F71 SERVIÇOS E COMERCIO DE
SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO
LTDA
CNPJ Nº 106.955.788-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 042.481.151-07
Carla Andressa Felipe Dias
Supervisor Administrativo
IBRACEDS

NOME: 
CPF: 016.304.841.72
Lincoln Tioko Maciel
Gerente Administrativo
IBRACEDS